



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 52/2022.

Aos vinte três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 040/ 2022, para reconhecimento que a empresa **A. F. DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº: **23.652.215/0001-92**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12 PONTES DE MADEIRA POR GALERIAS (ADUELAS) DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

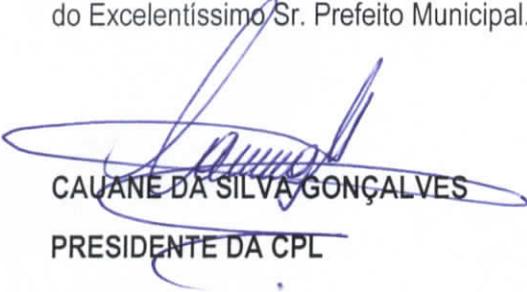
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE 12 PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA	R\$. 12.000,00	R\$. 12.000,00
VALOR TOTAL: Doze mil reais.				R\$. 12.000,00

As vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

O objeto do presente dispensa, se justifica em razão da necessidade de prestar contas para o Convênio 103/2022 por meio de contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de licenciamento ambiental para substituição de 12 pontes de madeira por galerias (aduelas) de concreto, haja vista, que essa substituição de pontes de madeira por galerias é de tamanha importância na melhoria de trafegabilidade dos municípios, principalmente da zona rural, que se utiliza dessas estradas para ter acesso a zona urbana, bem como, veículos de transportes escolar que trafegam diariamente nessas proximidades.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 23 de agosto de 2022.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL


EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO
MEMBRO DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL